

Lei nº 858/2023

Data: 03/10/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Marumbi, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.009.15.000.0000.0.000. Urbanismo

05.009.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

05.009.15.451.0024.0.000. INFRA ESTRUTURA URBANA

05.009.15.451.0024.1.012. Obras de Infraestrutura Urbana

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 800.000,00

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 800.000,00

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 800.000,00

86 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00

05.009.26.000.0000.0.000. Transporte

05.009.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

05.009.26.782.0037.0.000. TRANSPORTE RODOVIARIO

05.009.26.782.0037.1.002. PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFALTICA

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 1.200.000,00

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 1.200.000,00

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.200.000,00

122 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Prefeito Municipal